



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT -CEP:78548-000

e-mail: [pmnovasantahelena@ibest.com.br](mailto:pmnovasantahelena@ibest.com.br) Fone/Fax (066) 3523-1035/1036

### LEI MUNICIPAL Nº. 583/2014

**SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO DO PROJETO/ATIVIDADE “IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO RURAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. **Dorival Lorca**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial na Lei nº 565/2013 - Orçamento Programa do Exercício de 2014, o projeto “**1.032 – Implementação e execução do Programa de Habitação Rural**”.

**Artigo 2º** - O Crédito Adicional Especial que trata o artigo 1º será de até R\$ 717.000,00 (Setecentos e Dezessete Mil Reais) e seguirá as funcionais programáticas abaixo:

<b>Órgão: 10 – Secretaria Municipal da Ação, Promoção Social e Trabalho - SEAST.</b>		
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social		
Função: 16 – Habitação		
Sub-Função: 481 – Habitação Rural		
Programa: 0012 – Habitação Popular		
Projeto: 1.032 – Implementação e Execução do Programa de Habitação Rural - PNHR		
Natureza da Despesa:		
3390.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	17.000,00
4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	700.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>717.000,00</b>

**Artigo 3º** - O presente crédito adicional ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação, nos termos e em conformidade com o Acórdão nº 3.145/2.006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Artigo 4º** - Os recursos utilizados para atender o presente crédito configurando a tendência do excesso de arrecadação serão aqueles originários do Termo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena e a Caixa Econômica Federal, que tem como objetivo Viabilizar ações para implementação de empreendimento 0381.003-76 no âmbito do Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR – Recursos do OGU.

**Artigo 5º** - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº 562/2013 - LDO 2014 e Lei Municipal nº 561/2013 - PPA 2014/2017, a alteração descrita nos artigos anteriores desta lei.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 06 de fevereiro de 2014.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro\_Centro - Nova Santa Helena-MT -CEP:78548-000

e-mail: [pmnovasantahelena@ibest.com.br](mailto:pmnovasantahelena@ibest.com.br) Fone/Fax (066) 3523-1035/1036

---

**DORIVAL LORCA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

**Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 13/01/2. 014 à 13/02/2. 014**